Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de maio de 2020 | Ano III | Edição nº 515 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 - PROCESSO Nº 117/2019 – D.A. – D.C.L.

Considerando os termos do contido no protocolo nº 2020/02/001569, que tem por finalidade a assinatura do contrato pela empresa vencedora da Tomada de Preços nº 021/2019 – Processo nº 117/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para executar a implantação de Pista de Caminhada na marginal da Avenida Modesto José Moreira Júnior, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros;

Considerando que, conforme parecer jurídico, a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de sua proposta original;

Considerando que a empresa vencedora, não tem mais interesse no objeto licitado por questões comerciais e o decurso do prazo acima mencionado;

Considerando o disposto no §3º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que, mesmo após convocada a próxima empresa classificada, para efeitos do §2º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, a mesma informou não ter interesse na contratação;

Considerando não haver empresa terceira classificada que possa ser convocada;

DECIDO, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, pela REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 021/2019 – Processo nº 117/2019, destinada a contratação de empresa para executar a implantação de Pista de Caminhada na marginal da Avenida Modesto José Moreira Júnior, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Mirassol/SP, 22 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO Nº 119/2019 – D.A. – D.C.L.

Considerando os termos do contido no protocolo nº 2020/02/002110, que tem por finalidade a assinatura do contrato pela empresa vencedora da Tomada de Preços nº 022/2019 – Processo nº 119/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de adequação nas Creches Municipais “Luccila França Sarti” e “Maria Luiza Domarco”, para emissão de AVCB, conforme relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros;

Considerando que, conforme parecer jurídico, a empresa vencedora, muito embora convocada para assinatura do contrato, deixou de comprovar no prazo oportuno sua regularidade com os Tributos Federais;

Considerando a impossibilidade da assinatura do termo contratual;

Considerando não haver próxima classificada, para efeitos do §2º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDO, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, pela REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 022/2019 – Processo nº 119/2019, destinada a contratação de empresa para execução de serviços de adequação nas Creches Municipais “Luccila França Sarti” e “Maria Luiza Domarco”, para emissão de AVCB, conforme relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Mirassol/SP, 22 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo este procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 – Processo nº 033/2020 – D.A-D.C.L., por não vislumbrar nenhuma irregularidade, e, adjudico o seu objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI com valor global de R$ 582.727,44 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Mirassol/SP, 22 de maio de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Ciência do Termo de Aceite e compromisso- Repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 20 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte de maio de dois mil e vinte (20/05/20), às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45), nesta cidade de Mirassol, na sede do Centro Municipal de Capacitação do Adolescente - CEMCA, resolve:

Art. 1º Ciência do Termo de Aceite e compromisso- Repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, COVID 19, para três tipos de crédito:

1) Equipamentos de Proteção Individual – EPI: destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, públicas e estatais (valor de referência de repasse é de R$175 mensal por trabalhador) – Os valores repassados são referentes a três meses do valor de referência para cada trabalhador.

2) Alimentos: prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Valor de referencia de repasse é de R$115 mensal por pessoa) – Os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência para cada pessoa atendida.

3) Acolhimento: Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando a emergência em decorrência do Covid-19. Receberão recursos os estados e municípios que tenham pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social; ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração (Valor de referência de repasse é de R$ 400 mensal por vaga) - Os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência por vaga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,

Presidente do CMAS.

Editais

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua D. Pedro II nº 21-75 – Centro ☎(0**17) 3253-9980
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
E-mail: saudemirassol@yahoo.com.br

Comunicado

Considerando o reconhecimento da Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID -19 causada pelo novo coronavírus .

Informamos que os dados da **1º Audiência Pública do ano de 2020** referente ao 1º quadrimestre (Janeiro /Fevereiro /Março e Abril) estará disponível no Departamento Municipal de Saúde, Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Mirassol (www.mirassol.sp.gov.br) a partir do próximo dia **27/05/2020 .**

Mirassol, 14 Maio de 2020.

Antônio Carlos Bittar

Diretor do Departamento de Saúde